



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

LEI Nº 932, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 113.538,98 (cento e treze mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP		
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER		
13 - CULTURA		
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.003 - INTEGRAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTE: HUMANIZAÇÃO!		
13.392.003.2.0090 - EM. IMP. Fomento a Cult em favor Congado de Abreus		
3.3.90.39.00-2.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27 - DESPORTO E LAZER		
27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.003 - INTEGRAÇÃO CULTURA, TURISMO E ESPORTE: HUMANIZAÇÃO!		
27.812.003.2.0084 - EM. IMP. Obras e Aquisi Mat esp campo América ARD		
3.3.90.30.00-2.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO	----- R\$	21.107,80
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	21.107,80
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.004 - SAÚDE COM URGENCIA: FORTALECIMENTO DA SAÚDE COM ENFASE NA REESTRUTURAÇÃO		
10.304.004.2.0088 - EM. IMP. Contribuição Associação Bicho Feliz		
3.3.40.41.00-2.500.000 - CONTRIBUIÇÕES	----- R\$	42.215,58
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.004 - SAÚDE COM URGENCIA: FORTALECIMENTO DA SAÚDE COM ENFASE NA REESTRUTURAÇÃO		
10.122.004.1.0025 - EM. IMP. Const Muro e Garagem UBS Missionários		
4.4.90.51.00-2.501.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	----- R\$	21.107,80
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	63.323,38
Total da Unidade 06	----- R\$	63.323,38



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15 - URBANISMO		
15.452 - SERVIÇOS URBANOS		
15.452.006 - QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO		
15.452.006.2.0085 - EM. IMP. Troca Lâmpadas de LED Bairro Croátas		
3.3.90.39.00-2.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	----- R\$	21.107,80
26 - TRANSPORTE		
26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.006 - QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO		
26.782.006.1.0026 - EM. IMP. Const Pont Ônibus Esc/Trans Passag Arco V		
4.4.90.51.00-2.501.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	24.107,80
Total da Unidade 08	----- R\$	24.107,80
Total da Instituição 02	----- R\$	24.107,80
Total Geral Acrescido	----- R\$	113.538,98

Art. 2º Ficam acrescidos ao orçamento, as emendas impositivas parlamentares, constante no anexo I, ficando à cargo do executivo a alocação sobre as rubricas ao orçamento, respectivamente .

Art. 3º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos o superávit financeiro na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 889/2022 (LDO), com a inclusão das ações de que trata a presente Lei.

Art. 5º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 859/2021 (PPA), com a inclusão das ações de que trata a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce- MG, 21 de julho de 2023.


MARCO ANTÔNIO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG